



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – PINDAÍ/BA – Fone 77 3667-2245

CNPJ/MF 13.982.624/0001-01

LEI Nº 445, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a denominação Logradouro Público e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A Travessa do Chafariz fica denominada como **“Rua Professor João Nogueira Gomes”**.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, BAHIA, EM 19 DE NOVEMBRO 2019.

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 002/2019 DE 15 DE OUTUBRO DE 2019, DE **AUTORIA DO VEREADOR JULIZÁ DOURADO XAVIER**, APROVADO PELA CÂMARA MUNICIPAL EM 05 DE NOVEMBRO DE 2019, SANCIONADO E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 19 DE NOVEMBRO DE 2019, LEI ORDINÁRIA Nº 445/2019 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.


Ionaldo Aurélio Prates
Prefeito